



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 192
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)** no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, em 18 de novembro de 2025.

ERIVALDO BARROSO LIMA

Prefeito do Município de Cumbe/SE